



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO IV
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 01/2022

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – CAMPUS VOLTA REDONDA**, com sede na rua Antônio Barreiros, nº 212, bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Volta Redonda/RJ, CEP 27215-350, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.952,708/0003-68, neste ato representado pelo Diretor Geral **ANDRE AUGUSTO ISNARD**, nomeado(a) pela **Portaria nº 800/DGP/REITORIA de 09 de junho de 2022**, publicada no **D.O.U. de 13 de junho de 2022**, portador da matrícula funcional nº 1650287, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022**, publicada no D.O.U. de 30/09/2022, processo administrativo n.º 23274.000122/2021-62, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais esportivos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, especificados nos itens 1, 2, 3, 4, 13, 14 e 21 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TECBOL LTDA

CNPJ: 27.183.604/0001-77

Rua Vereador José do Nascimento, 33 A - Centro - Santa Cruz de Minas – MG - CEP: 36.328-000

Tel: (32) 98514-3430

E-mail: financeirotecbol@gmail.com

Representante: Jacqueline Cristina da Silva Almeida – CPF: 823.572.006-00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA / MODELO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	BOLA DE FUTSAL , material PU, peso aproximado de 410 a 450 g, 62 a 64cm de circunferência, sem costura, miolo lubrificado e removível.	Dalebol / Futsal 500	Unidade	406	R\$ 44,70	R\$ 18.148,20
2	BOLA DE HANDEBOL FEMININO , H2L, feminina, em PU ultragrip, com costura, 32 gomos, câmara Airbility feita de borracha butílica com miolo de válvula removível e auto lubrificável, circunferência de 54 a 56cm.	Dalebol / H2L	Unidade	400	R\$ 59,40	R\$ 23.760,00
3	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO, H3L , em PU ultragrip, com costura, 32 gomos, câmara Airbility feita de borracha butílica com miolo de válvula removível e auto lubrificável, circunferência de 58 a 60cm.	Dalebol / H3L	Unidade	412	R\$ 59,40	R\$ 24.472,80
4	BOLA DE VOLEIBOL confeccionada com 8 ou 16 gomos, produzida em microfibra e matrizada, diâmetro 65 a 67cm, peso de 260 a 280g, câmara Airbility, miolo removível e lubrificável.	Dalebol / Vôlei Microfibra	Unidade	386	R\$ 40,00	R\$ 15.440,00
13	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - Bola futebol, material poliuretano, peso cheia 410 a 450, características adicionais câmara de butil, miolo removível e lubrificado, circunferência 68 a 70, modelo futebol de campo	Dalebol / Campo PU	Unidade	350	R\$ 52,00	R\$ 18.200,00
14	BOMBA INFLÁVEL - Bomba Inflável fabricada em PVC de alta qualidade. Infla nos dois sentidos da haste. Mangueira de ar em borracha com Nylon e liga de zinco. Acompanha adaptador para câmaras de bicicleta e agulha. Material: PVC de alta qualidade / Tecnologia Duple Action - infla nos 2 sentidos/ Contém mangueira e 2 agulhas.	Dalebol / Dupla Ação	Unidade	73	R\$ 18,00	R\$ 1.314,00
21	PETECA - Peteca, material base borracha sintética, tamanho único, tipo pena natural, cor pena branca, tipo oficial, características adicionais com amortecedor	Sakisteca / Peteca	Unidade	320	R\$ 5,00	R\$ 1.600,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - Campus Volta Redonda (UASG 158488)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

UASG	158157								158485	158502	158487	158488 (gerenciador)
	Reitoria	Campus Eng. Paulo de Frontin	Campus Niterói	Campus Resende	Campus Pinheiral	Campus Rio de Janeiro	Campus São Gonçalo	Campus Volta Redonda	TOTAL			
1	300	6	20	10	0	40	20	10	406			
2	300	0	40	10	0	20	20	10	400			
3	300	2	40	10	0	30	20	10	412			
4	300	6	40	10	0	0	20	10	386			
13	300	6	20	2	12	0	10	0	350			
14	50	1	4	1	10	2	5	0	73			
21	220	0	20	20	10	0	50	0	320			

3.3. O local de entrega para os órgãos são:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE	HORÁRIO
Campus Volta Redonda	Rua Antônio Barreiros, 212 – Nossa Senhora das Graças – Volta Redonda/RJ – CEP: 27215-350	(24) 3356-9110 / 9112	09h às 16h
Reitoria	Rua Pereira de Almeida, 88, Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20260-100 OU Rua Buenos Aires, 256, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20061-000	(21) 3293-6024 / 6048	09h às 16h
Campus Avançado Eng. Paulo de Frontin	Av. Maria Luiza, s/n, Sacra Família do Tinguá – Eng. Paulo de Frontin/RJ – CEP: 26660-000	(24) 2468-1829/ 2468-1822	09h às 16h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Campus Avançado Niterói	Estrada Washington Luís, Sapê – Niterói/RJ, CEP: 24.310-000	(21) 3293-6089	09h às 16h
Campus Avançado Resende	Avenida Prefeito Botafogo, s/n, Bairro Comercial – Resende/RJ, CEP 27541-030	(24) 3383-4907	10h às 16h
Campus Pinheiral	Rua José Breves, 550 – Centro – Pinheiral/RJ – CEP: 27197-000	(24) 3356-8200 / 8253	09h às 16h
Campus Rio de Janeiro	Rua Senador Furtado, 121/125 – Maracanã – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20270-021	(21) 2566-7709 / 7744	09h às 16h
Campus São Gonçalo	Rua Dr. José Augusto Pereira dos Santos, s/n - Neves – São Gonçalo/RJ – CEP: 24425-004	(21) 2624-9014 / 9015	08h às 14h

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Volta Redonda, ___ de _____ de 2022

Assinaturas

ANDRÉ AUGUSTO ISNARD
DIRETOR GERAL
IFRJ CAMPUS VOLTA REDONDA

TECBOL LTDA
CNPJ: 27.183.604/0001-77
Representante: Jacqueline Cristina da Silva Almeida
CPF: 823.572.006-00